



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO 33/2025
PROCESSO: 01/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2025**

Pelo presente instrumento, o Município de Celso Ramos, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob o n. 78.493.343/0001-22, estabelecida na Rua Dom Daniel Hostin, 930, Centro, aqui representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Senhor ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS, e a empresa OUROLIMPE ATACADISTA LTDA com sede em CELSO RAMOS/SC, inscrita no CNPJ sob n. 35.193.845/0001-25 acordam proceder, nos termos, referente ao Pregão Eletrônico, homologado em 17/02/2025, sujeito a Lei 14.133/2021, e ao respectivo edital, o registro de preços referente aos Produtos abaixo discriminados:

CLÁUSULA I – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.

- 1.1. **CONSUMO MÉDIO:** O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R\$ 184.781,80 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

4	ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, FRASCO PLÁSTICO 500 ML	2.000,0	un	1,05	2.100,00
11	ALIMENTO ACHOCOLATADO, 1 kg	400,000	un	6,00	2.400,00
12	AMENDOIM 500 G	200,000	un	9,00	1.800,00
13	AMIDO DE MILHO, embalagem de 500 gramas	100,000	un	3,30	330,00
15	AVEIA, em flocos, embalagem de 500 gramas.	100,000	un	3,50	350,00
18	BALAS MASTIGÁVEIS 600G - SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA,300,000 MORA	300,000	un	11,30	3.390,00
28	BISCOITO SALGADO, tipo integral.	400,000	PCT	8,00	3.200,00
32	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO 550,000 COM CH	550,000	un	47,90	26.345,00
36	CAFÉ, solúvel granulado.	300,000	un	22,97	6.891,00
37	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 300G, TIPO: LACTA, NESTLE, 1.200,0 GAROTO	1.200,0	un	14,50	17.400,00
39	CAMOMILA 10G	150,000	un	1,95	292,50
40	CANELA, em pó. Embalagem em tubos de 35 gramas.	120,000	un	4,90	588,00
41	CANELA, em rama. Não deverá apresentar resíduos de impurezas	120,000	un	2,19	262,80
42	33 CANJICA DE MILHO, classe amarela, tipo 1. O produto deve estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado. A embalagem deve estar intacta. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima: 3 meses após a entrega do produto. Uni 150	100,000	UNI	4,80	480,00
43	CANJICA DE MILHO, classe branca, tipo 1	50,000	un	5,99	299,50
44	CARNE BOVINA MOÍDA, de primeira qualidade,	200,000	KG	29,70	5.940,00
46	CARNE SUÍNA - LOMBO. de primeira qualidade	200,000	KG	19,80	3.960,00
50	CEREAL INFANTIL DE MILHO	150,000	un	14,60	2.190,00
51	CEREAL MATINAL (sucrilhos), 1 kg	300,000	un	15,00	4.500,00
52	CHA DE CAMOMILA -EMBALAGEM COM 10 UN	150,000	un	2,48	372,00
53	CHA DE ERVA DOCE - EMBALAGEM COM 10 UN	150,000	un	1,68	252,00
54	CHA DE FRUTAS VERMELHAS - EMBALAGEM COM 10 UN	200,000	un	3,30	660,00
55	CHA PARA CHIMARRAO EMBALAGEM 30G	400,000	un	3,40	1.360,00
56	CHOCOLATE EM BARRA 90GR TIPO LACKA NESTLE GAROTO	2.000,0	un	5,40	10.800,00
59	COLORIFICO. Não deverá apresentar resíduos de impurezas	50,000	un	6,80	340,00
61	CRAVO, Embalagem contendo 10 gramas.	150,000	G	3,50	525,00
64	DOCE DE FRUTAS/GELÉIA. 700g	100,000	un	9,30	930,00
67	ENDRO, embalagem de 15 gramas.	200,000	un	1,90	380,00
68	ERVA DOCE, embalagem com 15 gramas.....	200,000	UNI	1,90	380,00
69	ERVA MATE 1KG	1.300,0	UNI	10,50	13.650,00
72	EXTRATO DE TOMATE 340 gramas	300,000	un	3,60	1.080,00
73	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. 1kg	100,000	un	9,05	905,00
74	FARINHA DE MILHO - FUBÁ	100,000	KG	2,90	290,00
76	FEIJÃO PRETO, tipo 1, selecionado, da última safra	100,000	KG	5,40	540,00
77	FERMENTO BIOLÓGICO, seco e instantâneo	100,000	un	5,30	530,00
79	FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO - SASSAMI	200,000	PCT	19,70	3.940,00
80	FLOCOS DE CEREAIS - trigo, cevada e aveia.	100,000	un	12,43	1.243,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

83	GRANOLA 250G	300,000	un	9,00	2.700,00
87	LEITE EM PÓ integral instantâneo. Produto de boa qualidade.	2.000,0	PCT	12,60	25.200,00
88	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT	500,000	un	4,90	2.450,00
97	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO. Produto de primeira qualidade,	200,000	PCT	2,30	460,00
98	MASSA COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO.	100,000	PCT	5,80	580,00
99	MASSA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE.	200,000	PCT	2,50	500,00
102	MILHO DE PIPOCA. De primeira qualidade 500 gramas	500,000	PCT	3,90	1.950,00
108	NOS MOSCADA EM PO 20G	150,000	un	5,30	795,00
109	NOZ MOSCADA - EMBALAGEM DE 7 GRAMAS - FAB RECENTE	100,000	un	3,40	340,00
111	OREGANO, EMBALAGEM DE 15 GR - FABR RECENTE	100,000	un	4,60	460,00
119	PIRULITO REDONDO, DIVERSOS SABORES, COM PALITO PLÁSTICO.	500,000	un	13,50	6.750,00
121	POLVILHO DOCE, embalagem de 500 gramas, fabricação recente.	200,000	un	8,00	1.600,00
122	PRESUNTO COZIDO, sem capa de gordura. 1KG	300,000	UNI	31,00	9.300,00
124	REFRIGERANTE 2 LTS	400,000	un	5,59	2.236,00
127	SAGU, de primeira qualidade, pacotes de 500 gramas.	200,000	PCT	4,99	998,00
136	VINAGRE MAÇA - produto de primeira qualidade, embalagem 750m	100,000	un	5,70	570,00
140	ALCATRA DESOSSADA - Carne bovina em pedaços para churrasco de 1ª qualidade, resfriada, com percentual mínimo de gordura, osso ou cartilagens e com no máximo 3% de aponevroses (nervos), com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e trans	100,000	KG	46,00	4.600,00
141	CARNE SUÍNA - Tipo costelinha suína. Produto com odor agradável, de sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros com registros. Produto deve ser transportado em tempera igual ou inferior a 0°C, em veículos fechados e exclusivos com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela legislação. Embalagem deve estar intacta e vedada, constar data de fabricação e prazo de validade. Emb	100,000	KG	23,97	2.397,00

Total do Participante: **184.781,80**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, a partir da sua assinatura, sendo permitida a prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo Município, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico Nº. 01/2025

3.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico Nº 01/2025 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2025, os quais serão apresentados na Ordem de Compra pela Secretaria.

4.1.1. O pagamento do Preço pactuado será conforme a proposta homologada, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação, deverão ser pagas em até 30 dias após seu recebimento.

4.2 - Conforme Decreto N. 3169/2023 de 18 de agosto de 2023, do município de Celso Ramos/SC, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no art. 1º, cabendo aos prestadores de serviços e fornecedores de o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais emitidas (art. 2º, Decreto n. 3169/2023).

4.3- Nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto n. 3169/2023, não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da IN RFB n. 1.324 de 2012.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

5. Os produtos deverão ser entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, em 10 (dez) dias sempre a contar da data de recebimento / ciência da Autorização de Fornecimento, diretamente ao responsável, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital / Termo de Referência.

5.1. Local de entrega: A entrega do objeto desta ata será feita aos responsáveis no local indicado na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei 14.133/2021, conforme estabelecido no Edital.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a contar da intimação do ato.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa da 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei n. 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REEQUILÍBRIO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. O reequilíbrio dos preços, com o consequente reajuste de preços, poderá ser solicitado pelo detentor da ata caso haja um encarecimento do produto no mercado, desde que imprevisível e que comprove devidamente o aumento, sem qualquer acréscimo em sua margem de lucro, sendo que igual procedimento deverá ser adotado



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

em caso de decréscimo do valor de mercado do produto, neste caso conforme convocação da Administração.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Município, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente autorizados quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido de imediato à sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Os produtos deverão ser entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, contando-se 10 (dez) sempre da data de recebimento / ciência da Autorização de Fornecimento, exclusivamente no endereço ao responsável, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital / Termo de Referência.

11.2 Entregar os produtos no local determinado na ordem de compra, ficando a Contratada responsável sem custo de frete, não sendo a Contratante responsável por sua retirada.

11.3. A empresa contratada se obriga pela qualidade dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração.

CEL 05270 0000

CELSO RAMOS

SANTA CATARINA



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

11.4. A contratada se obriga a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de idoneidade exigidas no processo.

11.5. Entregar os produtos em ótimo estado, com ótima qualidade.

11.6. O transporte de produtos perecíveis deve respeitar todas as regulamentações legais de refrigeração e trato com os produtos.

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO

12. A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos materiais/objetos licitados, nos termos da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal, através do Fiscal de Contratos designado.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Integram esta Ata, o Edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Anita Garibaldi (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Celso Ramos (SC), 17 de Fevereiro de 2025.

CONTRATANTE

SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

CONTRATADO

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina